

**L E I N. 10.469, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina a área verde situada entre a Rua Carlos Alberto Pereira da Silva e Rua Émerson Rodolfo Rodrigues da Silva, no Parque Nova Esperança, de Área Verde Sebastião Frederico de Lacerda.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

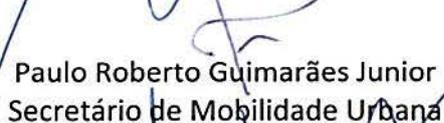
Art. 1º Denomina a área verde situada entre a Rua Carlos Alberto Pereira da Silva e Rua Émerson Rodolfo Rodrigues da Silva, no Parque Nova Esperança, de Área Verde Sebastião Frederico de Lacerda.

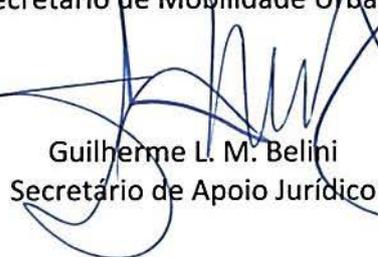
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2022.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 579/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)